



NORMA DE REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO OPERADORES DE MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO

N.º DOCUMENTO: PNCO-ME-CS-002

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	1 de 16

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	4
2.	APLICAÇÃO	4
3.	ESPECIALIDADES	4
3.1.	Definição das Especialidades	4
3.1.1.	Empilhadeira	4
3.1.2.	Guindaste Hidráulico de pneus	4
3.1.3.	Guindauto	4
4.	NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	4
5.	ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES	5
5.1.	Abreviaturas	5
5.2.	Definições	5
6.	NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	7
6.1.	Descrição das Atribuições por Especialidades:	7
6.1.1.	Empilhadeiras	7
6.1.2.	Guindaste Hidráulico de Pneus	8
6.1.3.	Guindauto	8
7.	ITENS DE CONHECIMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS	9
7.1.	Noções Elementares de Matemática e Física	9
7.2.	Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional.	9
7.2.1.	Meio Ambiente	9
7.2.2.	Segurança e Saúde Ocupacional	9
7.2.3.	Noções sobre Qualidade	10
7.3.	Conhecimentos Específicos Guindaste	10
7.3.1.	Geral	10
7.3.2.	Transportador	10
7.3.3.	Superestrutura	11
7.3.4.	Cabo de Aço	11
7.3.5.	Acessórios de Içamento	11
7.3.6.	Amarração de cargas	11
7.3.7.	Tabelas e Diagramas de Carga	11
7.3.8.	Preparação para Operação:	11
7.3.9.	Operação: Condições adversas durante o içamento	12
7.3.10.	Operações com dois guindastes	12
7.4.	Conhecimentos Específicos Guindauto	12
7.4.1.	Geral	12
7.4.2.	Transportador	12
7.4.3.	Superestrutura	12
7.4.4.	Cabo de Aço	12
7.4.5.	Acessórios de Içamento	13
7.4.6.	Diagramas de Carga	13
7.4.7.	Preparação para Operação:	13
7.4.8.	Amarração de cargas	13
7.4.9.	Operação: Condições adversas durante o içamento	13
7.5.	Conhecimentos Específicos para Empilhadeira	13
7.5.1.	Geral	13

7.5.2.	Diagramas de Carga	13
7.5.3.	Preparação para Operação:	13
7.5.4.	Operação: Condições adversas durante a movimentação.....	14
8.	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	14
8.1.	Escolaridade e Experiência Profissional	14
8.1.1.	Tempo mínimo de Experiência para os Candidatos a Nível I.....	14
8.1.2.	Capacitação física e orgânica.....	15
9.	QUALIFICAÇÃO.....	15
9.1.	Exame	15
9.2.	Reexame	15
10.	CERTIFICAÇÃO	15
11.	VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO.....	16
12.	MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	16
13.	REVOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	16
14.	RECERTIFICAÇÃO	16
15.	CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO.....	16

1. OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis e a sistemática para a qualificação e certificação de executantes de serviços operação de Máquinas de Elevação e descreve as atribuições e responsabilidades das especialidades e níveis correspondentes de qualificação estabelecidos.

2. APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se na qualificação e certificação de profissionais para execução de serviços de operação de Máquinas de Elevação em diversos tipos de instalações.

3. ESPECIALIDADES

- Empilhadeiras
- Guindastes Hidráulico de pneus
- Guindautos

3.1. Definição das Especialidades

3.1.1. Empilhadeira

Veículo automotor que se desloca sobre rodas, acionado por motores elétricos ou a explosão, destinado ao manuseio e empilhamento de cargas através de torres de carga ou lanças telescópicas (ex: Reach Stacker).

3.1.2. Guindaste Hidráulico de pneus

Máquina rodoviária automotora de rodas com pneus, constituída de uma parte giratória e seus acessórios, destinada a elevar, abaixar e deslocar cargas através de lança telescópica ou treliçada, com acionamento hidráulico ou mecânico.

3.1.3. Guindauto

Guindaste articulado e extensível de acionamento hidráulico, constituído de uma parte giratória e instalado sobre chassi de veículo automotor, destinado a elevar, abaixar e deslocar cargas.

4. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DOCUMENTOS PNCO

- PNCO-PR-CS-001
- Procedimentos de Funcionamento das Comissões Técnicas Setoriais.
- PNCO-MA-AD-001
- Manual da Qualidade do PNCO.
- Norma ABNT NBR 7557
- Norma ABNT TB-359

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	4 de 16

- Norma ABNT NBR 14768

5. ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

5.1. Abreviaturas

CEQUAL

Centro de Exame de Qualificação

EPI

Equipamento de Proteção Individual

EPC

Equipamento de Proteção Coletiva

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas

5.2. Definições

Avaliação

Exame sistemático para determinar o quanto uma entidade (organização, pessoa, máquina ou processo) é capaz de atender a requisitos especificados.

Bureau

Bureau de certificação é o órgão executivo do sistema de qualificação e certificação, subordinado do conselho nacional de qualificação e certificação.

Candidato

Profissional que satisfaz os pré-requisitos estabelecidos nas respectivas normas de qualificação, para submeter-se a exame de qualificação.

Capacidade

Aptidão de uma entidade (organização, pessoa, máquina ou processo) para desempenhar determinadas atividades designadas e obter resultados que atendam aos requisitos especificados.

Capacitação física e orgânica

Requisitos físicos e orgânicos, mínimos necessários para o desempenho das atividades de uma ocupação.

Capacitação profissional

Conjunto de conhecimentos e habilidades obtidas através de formação, treinamento e/ou experiência, que tornam um indivíduo apto a exercer uma ocupação.

Centros de Exames de Qualificação (CEQUAL)

Órgão ou dependência de uma empresa ou instituição, capacitado para aplicar exames de qualificação a candidatos nas diversas modalidades de serviço especializados de operação, reconhecido como tal pelo CNCO.

Certificação

Atividade executada por entidade autorizada, para determinar, verificar e atestar por escrito, a qualificação de profissionais, de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, por um período.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	5 de 16

Certificado

Documento que expressa o testemunho formal de uma qualificação, emitido sob as regras do sistema de qualificação.

Certificado de conformidade

Documento emitido por entidade/organização ou pessoa autorizada, registrando se um material ou um serviço atende aos requisitos especificados.

Especialidade

Conjunto de características e habilidades profissionais que permitam o exercício de uma atividade específica dentro do qual o PNCO prevê qualificação.

Especificação

Documento que descreve os requisitos aos quais um material ou um serviço deve atender.

Exame de qualificação

Atividade de aferição da capacitação pessoal de um profissional para fins de certificação.

Examinador

Profissional formalmente credenciado pelo CEQUAL, responsável pela condução dos exames de qualificação de pessoal nos respectivos centros.

Exame prático específico

Prova prática escrita referente à especialização em consideração, na qual o candidato deve demonstrar conhecimento prático na especialidade.

Exame escrito específico

Prova escrita, referente à especialidade em consideração, abrangendo equipamentos, materiais utilizados, procedimentos técnicos de execução, regras básicas de segurança, especificações, normas, códigos e critérios de aceitação.

Motivação

Conjunto de medidas planejadas e programadas, desenvolvidas com o objetivo de atender as necessidades do homem quanto à fisiologia, a segurança, a socialização, a integração, a estima e a auto-realização, a fim de otimizar o aproveitamento da sua potencialidade.

Não conformidade

Deficiência de ação, de características ou de documento, que torna a qualidade de um serviço inaceitável ou indeterminado, acarretando uma disposição e uma ação corretiva.

Nível

Gradação das qualificações de uma mesma ocupação, relacionada com a profundidade dos conhecimentos exigidos, correspondendo sempre o nível maior a um grau maior de conhecimentos.

Ocupação

É conceituada como o conjunto de funções, de tarefas ou de operações destinadas à obtenção de produtos e/ou serviços.

Procedimento

Maneira específica para realizar uma atividade. Um procedimento geralmente específico:

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	6 de 16

- a) Os objetivos e a abrangência da atividade.
- b) O que deve ser feito e por quem.
- c) Quando, onde e como deve ser feito.
- d) Que materiais, equipamentos e documentos devem ser utilizados.
- e) Como deve ser controlada e registrada a atividade.

Qualificação

Status dado a uma entidade e/ou a um profissional que tem demonstrado capacidade para atender a requisitos especificados:

- a) Para designar esse status é utilizado freqüentemente o termo "qualificação".
- b) O processo de obtenção desse status é chamado de processo de qualificação (algumas vezes abreviado para "qualificação").

Rastreabilidade

Capacidade de recuperar-se o histórico, a aplicação ou a localização de um material ou de uma atividade, através de registros.

Recertificação

Renovação do período de validade de uma certificação.

Relatório de não conformidade

Documento que registra as falhas ou as deficiências detectadas, definindo as disposições e as ações corretivas necessárias.

Treinamento

Conjunto de medidas planejadas e programadas, desenvolvidas com o objetivo de capacitar e de habilitar o profissional para o desempenho das suas atividades.

Verificação de desempenho

Avaliação de profissionais qualificados através de métodos de auditoria.

6. NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Descrição das Atribuições por Especialidades:

6.1.1. Empilhadeiras

- Realizar inspeção de pré-uso;
- Consultar peso da carga;
- Identificar centro de gravidade das peças;
- Identificar capacidade do equipamento;
- Identificar símbolos de segurança;
- Inspecionar área de trabalho;
- Consultar gráfico de carga;
- Isolar área de trabalho;
- Operar empilhadeira;
- Movimentar cargas;
- Identificar/ trocar implementos/ acessórios;
- Providenciar o reabastecimento do equipamento;
- Relatar anomalias;

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 7 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

- Trabalhar em conformidade com as normas de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;

6.1.2. Guindaste Hidráulico de Pneus

- Realizar inspeção de pré-uso;
- Conduzir o guindaste;
- Identificar peso da carga;
- Medir raio de operação;
- Consultar gráfico/ tabela de carga;
- Interpretar plano de içamento (rigging);
- Inspeccionar local de trabalho (solo, meio, tempo e tráfego)
- Patolar Equipamento;
- Isolar a área de operação;
- Montar contra peso;
- Montar lança;
- Configurar máquina;
- Inspeccionar amarração de peças;
- Montar acessórios (jib, moitão, bola...);
- Interpretar tabelas de acessórios de içamento;
- Ajustar linhas de cabo;
- Inspeccionar cabos de aço/ acessórios;
- Identificar centro de gravidade da carga;
- Comunicar-se via rádio;
- Orientar a amarração da carga;
- Monitorar o painel de instrumentos;
- Relatar anomalias;
- Operar o guindaste;
- Trabalhar em conformidade com as normas de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

6.1.3. Guindauto

- Realizar inspeção de pré-uso;
- Conduzir o guindauto;
- Identificar peso da carga;
- Medir raio de operação;
- Consultar gráfico/ tabela de carga;
- Inspeccionar local de trabalho;
- Patolar Equipamento;
- Isolar a área de operação;
- Montar lança e demais implementos;
- Inspeccionar amarração de peças;
- Interpretar tabelas de acessórios de içamento;
- Inspeccionar acessórios de içamento;
- Orientar a amarração da carga;
- Relatar anomalias;
- Operar o guindauto;
- Trabalhar em conformidade com as normas de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 8 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

7. ITENS DE CONHECIMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

7.1. Noções Elementares de Matemática e Física

- Unidades de Medidas;
- Transformação de Unidades;
- Números inteiros, decimais e fracionários;
- Operações básicas;
- Regra de três simples;
- Porcentagem;
- Perímetro;
- Área;
- Volume;
- Massa;
- Peso;
- Massa / peso específico;
- Centro de Gravidade;
- Força (em estática);
- Pressão;
- Hidráulica;
- Momento de carga;
- Condições de equilíbrio;
- Atrito;
- Transmissão de movimento;

7.2. Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional.

7.2.1. Meio Ambiente

Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001)

- Definição, conceito e objetivos.

Tratamento e destinação de resíduos.

- Classificação de Resíduos Sólidos Industriais Segundo a NBR 10.004.
- Definições

Aspectos e impactos ambientais.

- Aspectos e impactos significativos.
- Avaliação dos aspectos levantados.
- Tratamento dos aspectos ambientais significativos.

Coleta seletiva.

- Conceito e Objetivo.
- Materiais recicláveis e não recicláveis.

7.2.2. Segurança e Saúde Ocupacional

Acidente do Trabalho

- Definições
- Tipos de Acidentes

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 9 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

- Modelos Causais de Perdas (Comunicação e investigação de acidentes e incidentes)

Equipamento de Proteção

- Definições
- Exigência Legal
- Obrigações do Empregador
- Obrigações do Empregado
- Equipamento de Proteção Coletiva - EPC
- Equipamento de Proteção Individual – EPI

Análise Preliminar de Risco

- Definição e procedimentos de Análise Preliminar de Risco
- Riscos a Serem Identificados na Análise Preliminar de Risco

Análise de riscos no trabalho

- Agentes Físicos.
- Agentes Químicos.
- Agentes Biológicos.
- Agentes Ergonômicos.

Noções Básicas de Combate à Incêndio

- Princípios Básicos do Fogo
- Condições Propícias para a Combustão

Conceito de Plano de Emergência

Noções básicas de Primeiros Socorros

Ergonomia

- Posições de trabalho
- Condições visuais
- Levantamento de peso.

7.2.3. Noções sobre Qualidade

- Princípios básicos da norma de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000.
- Conceitos de melhoria contínua
- Satisfação do cliente

7.3. Conhecimentos Específicos Guindaste

7.3.1. Geral

- Tipos e aplicações de Guindastes
- Noções básicas de Manutenção
- Inspeção pré-Operacional

7.3.2. Transportador

- Chassis
- Cabine, comandos e instrumentos.
- Motor e sistemas auxiliares
- Sistema elétrico / eletrônico

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 10 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

- Sistema de Transmissão

7.3.3. Superestrutura

- Mesa de Giro
- Cabine, comandos e instrumentos;
- Estabilizadores (Extensores e Patolas)
- Lança Jib e extensões.
- Contrapeso
- Moitões e Bolas
- Guinchos (motor hidráulico, redutor e tambor)
- Sistema Hidráulico
- Sistema Elétrico
- Sistema eletrônico de controle e segurança

7.3.4. Cabo de Aço

- Construção;
- Tipos;
- Especificações;
- Conservação;
- Inspeção.

7.3.5. Acessórios de içamento

- Eslingas (corrente, cabo de aço, poliéster)
- Manilhas e Ganchos
- Balancins / Barra espaçadora
- Manuseio, conservação e inspeção dos acessórios.

7.3.6. Amarração de cargas

- Características da peça (dimensões, peso, pontos de içamento, centro de gravidade, existência de aresta)
- Método adequado (vertical, cesto e força)
- Tipo, quantidade e dimensionamento de acessórios (eslingas de cabo de aço, cintas, correntes, manilhas, ganchos)
- Checagem da amarração executada

7.3.7. Tabelas e Diagramas de Carga

- Interpretação de tabela
- Interpretação de diagrama
- Procedimento de configuração
- Triângulo e Relações Trigonométricas;

7.3.8. Preparação para Operação:

- Avaliação das condições do solo
- Avaliação das condições do meio (interferências)
- Avaliação das condições do tempo
- Isolamento da área
- Posicionamento, patolamento e nivelamento.
- Montagem do Guindaste
- Sinais de Operação Manual / Via rádio

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 11 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

- Plano de içamento (Planos de Rigging)
- Regras para movimentação de carga

7.3.9. Operação: Condições adversas durante o içamento

- Movimentos bruscos (giro, descida e subida rápida da carga)
- Enrolamento irregular de cabos no tambor de carga
- Desnivelamento da máquina
- Proximidade de redes de alta tensão
- Colisões da lança
- Falta de sincronismo entre a abertura da lança e descida da carga
- içamento desalinhado (fora do centro de gravidade)
- Empuxo e adesão
- Ação do vento
- Monitoramento da carga
- Mudança de quadrante

7.3.10. Operações com dois guindastes

- Sincronismo de movimentação
- Seqüência de operação
- Distribuição da carga

7.4. Conhecimentos Específicos Guindauto

7.4.1. Geral

- Tipos e aplicações
- Noções básicas de Manutenção
- Inspeção pré-Operacional

7.4.2. Transportador

- Chassis
- Cabine, comandos e instrumentos
- Motor e sistemas auxiliares
- Sistema elétrico / eletrônico

7.4.3. Superestrutura

- Mesa de Giro
- Comandos e instrumentos;
- Estabilizadores (Extensores e Patolas)
- Lança e extensões
- Guinchos (motor hidráulico, redutor e tambor)
- Sistema Hidráulico
- Sistema Elétrico

7.4.4. Cabo de Aço

- Construção;
- Tipos;
- Especificações;
- Manuseio e conservação;
- Inspeção.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 12 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

7.4.5. Acessórios de içamento

- Eslingas (corrente, cabo de aço, poliéster)
- Manilhas e Ganchos
- Manuseio, conservação e inspeção dos acessórios

7.4.6. Diagramas de Carga

- Interpretação de diagrama / Gráfico
- Procedimento de configuração
- Triângulo e Relações Trigonométricas;

7.4.7. Preparação para Operação:

- Avaliação das condições do solo
- Avaliação das condições do meio (interferências)
- Isolamento da área
- Posicionamento, patolamento e nivelamento
- Sinais de Operação Manual / Via rádio
- Regras para movimentação de carga

7.4.8. Amarração de cargas

- Características da peça (dimensões, peso, pontos de içamento, centro de gravidade, existência de aresta)
- Método adequado (vertical, cesto e força)
- Quantidade e dimensionamento de acessórios (eslingas de cabo de aço, cintas, correntes, manilhas, ganchos)
- Checagem da amarração executada

7.4.9. Operação: Condições adversas durante o içamento

- Movimentos bruscos (giro, descida e subida rápida da carga)
- Desnivelamento da máquina
- Proximidade de redes de alta tensão
- Colisões da lança
- içamento desalinhado (fora do centro de gravidade)

7.5. Conhecimentos Específicos para Empilhadeira

7.5.1. Geral

- Tipos e aplicações
- Noções básicas de Manutenção
- Inspeção pré-Operacional
- Implementos (aríete, extensor de garfo, clamps)

7.5.2. Diagramas de Carga

- Interpretação de diagrama / Gráfico
- Procedimento de configuração

7.5.3. Preparação para Operação:

- Avaliação das condições do solo
- Avaliação das condições do meio (interferências)
- Isolamento da área

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha 13 de 16
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	

- Regras para movimentação de carga (carregamento, descarregamento, empilhamento e desempilhamento)
- Origem e destino.

7.5.4. Operação: Condições adversas durante a movimentação

- Descida e subida rápida da carga
- Desnivelamento da máquina
- Colisões
- Movimentos bruscos
- Desequilíbrio da Carga

8. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Escolaridade e Experiência Profissional

O candidato a exames de qualificação deve comprovar, mediante documentos, ou por intermédio de formulário apropriado disponibilizado pelo Cequal e preenchido pelo empregador, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional, definidas nos quadros.

8.1.1. Tempo mínimo de Experiência para os Candidatos a Nível I

Especialidade	Experiência	Escolaridade Mínima			
		Ensino fundamental	Ensino fundamental + Curso Profissionalizante	Ensino médio	Técnico de Nível Médio
Operador de Guindaste	Na função	36 meses	24 meses	18 meses	12 meses
Operador de Guindauto		24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Operador de Empilhadeira		24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Operador de Guindaste	Na função e afastado por 6 meses a 1 ano	+4	+4	+4	+4
Operador de Guindauto		+3	+3	+3	+3
Operador de Empilhadeira		+3	+3	+3	+3
Operador de Guindaste	Na função e afastado por mais de 1 ano	+6	+6	+6	+6
Operador de Guindauto		+6	+6	+6	+6
Operador de Empilhadeira		+6	+6	+6	+6

8.1.2. Capacitação física e orgânica

Os requisitos mínimos físicos e orgânicos necessários para o desempenho das funções de operadores de guindaste, guindauto e empilhadeira serão definidos por médico do trabalho e deverá seguir a legislação vigente.

9. QUALIFICAÇÃO

9.1. Exame

- a. Os candidatos a operadores de guindaste, guindauto e empilhadeira, devem submeter-se a um exame escrito composto de conhecimentos mínimos exigíveis descritos nos itens 7.
- b. Os candidatos são considerados qualificados quando atenderem a todas as condições apresentadas a seguir:
 - b1. Índice de acerto igual ou superior a 70% do total de questões que compõem o exame de qualificação (englobando conhecimentos básicos e conhecimentos específicos);
 - b2. Índice de acerto igual ou superior a 70% do total das questões que compõem os itens de conhecimentos específicos;
 - b3. Índice de acerto igual ou superior a 50% das questões de cada item de conhecimentos básicos.

9.2. Reexame

Os critérios de aplicação de reexame para os candidatos na condição de “em qualificação” são os que se seguem:

- Para o candidato que não atender ao item b1, no reexame serão aplicadas questões de todos os itens de conhecimentos na mesma quantidade do exame inicial, englobando conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.
- Para o candidato que atender ao item b1 e não atender ao item b2, no reexame serão aplicadas questões dos itens de conhecimentos específicos; a quantidade de questões do item de conhecimento específico no reexame será a mesma quantidade do exame de qualificação.
- Para o candidato que atender ao item b1 e não atender ao item b3, no reexame serão aplicadas questões dos itens de conhecimentos básicos; serão aplicadas 10 questões para cada item de conhecimento básico no qual o candidato não foi aprovado.
- O candidato que não obtiver aproveitamento mínimo suficiente para aprovação no primeiro exame de qualificação deve aguardar no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da divulgação dos resultados, para requerer outro exame.
- O candidato com aproveitamento insuficiente pode requerer dois reexames dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de divulgação do resultado do primeiro exame. O candidato com aproveitamento insuficiente na terceira tentativa (2º reexame) somente pode requerer um novo exame após um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de divulgação do resultado do primeiro exame, sendo que o mesmo conterá todos os itens de conhecimento.

10. CERTIFICAÇÃO

Baseado nos resultados obtidos nos exames de qualificação, o BUREAU expedirá uma carteira de identificação, indicando o nível para qual o profissional está qualificado e certificado.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	15 de 16

O BUREAU, quando solicitado, deverá tornar pública a situação da certificação dos profissionais.

11. VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de profissionais em qualquer um dos dois níveis tem prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da certificação.

12. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A manutenção da certificação será feita mediante a comprovação do exercício da ocupação, durante 30 (trinta) meses, no período de validade considerado no item 12.1.

13. REVOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A Revogação da certificação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Perda da demanda física ou psíquica do profissional para exercer as atividades da ocupação para qual está certificado.
- b) Quando houver evidências objetivas e comprovadas apresentadas ao BUREAU e por este analisada e aceita, que indiquem não mais estar o profissional qualificado para exercer as atividades da ocupação para as quais foi certificado.

14. RECERTIFICAÇÃO

Certificações vencidas poderão ser renovadas pelo BUREAU para um período, conforme item 11, mediante comprovação através da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o vencimento da certificação. Caso contrário, será considerado cancelada a certificação, sendo então necessário realizar todo processo normal de qualificação, para reaver a certificação.

15. CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Na ocorrência de casos de fraude, imperícia grave, e prática de atos delituosos, cabem ao BUREAU a análise das solicitações, das evidências objetivas e das apurações dos fatos. A critério do BUREAU, o profissional poderá ter suspensa a sua certificação, cabendo ao gerente do BUREAU encaminhar a documentação pertinente ao CNCO, que decide ou não pelo cancelamento da certificação.

ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	EMISSÃO	REV.	DATA	Folha
Comissão Técnica de Operadores de ME	Bureau	CNCO		00	18/02/09	16 de 16